

PORTARIA R. Nº 425 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando*

o art. 29, do Estatuto da UEPG e a descentralização administrativa da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

os termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 13.562/2014*,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação, através do titular da Diretoria de Expediente, para registrar os diplomas de cursos superiores de graduação, sequencial e tecnológicos expedidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa ou revalidados conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A delegação conferida no *caput* deste artigo estende-se ao registro dos diplomas de graduação, sequencial e tecnológico, expedidos por instituições não-universitárias.

Art. 2º Revogam-se a Portaria R. nº 91, de 5 de junho de 2001 e a Portaria R. nº 38, de 17 de março de 2008 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 1º de setembro de 2014. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
Reitor